



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.031/2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202409000559221, considerando o disposto no artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do expediente presencial nas 1ª e 2ª Varas Criminais, nas 1ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis, no Juizado Especial Criminal, na Vara da Fazenda Pública Estadual e na 1ª Vara de Família, todas da Comarca de Anápolis, no período de 20 de setembro a 1º de novembro de 2024. Durante o referido período, os magistrados (as) e servidores (as) permanecerão em regime de teletrabalho, com o atendimento ao público externo sendo disponibilizado por meio dos canais de comunicação da referida Comarca.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

//AssAdM06

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 932764892439 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000559221 (Evento nº 8)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2024 às 18:28

